



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 1058, de 03 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 817/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 149.519,80 (*cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezenove reais, oitenta centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-161 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.358,48
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	6.415,44
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	2.989,55
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	280,00
3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.212,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.261,42
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	5.708,00
08.243.0125.2-167 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ) -PSB	
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	630,00
08.244.0125.2-172 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE - PSB	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	538,65
08.244.0125.2-177 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	266,35
08.244.0125.2-178 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	6.102,18
08.244.0126.2-179 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	780,42
08.244.0126.2-180 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	977,31



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

TOTAL: 149.519,80

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.122.0127.2-161 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	19.999,00
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	12.001,01
08.244.0008.2-169 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VEJA BEM	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.999,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.999,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.499,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.499,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
08.244.0125.2-171 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.531,79
TOTAL:	149.519,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria - Estado do Pará, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL